



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 201/2021

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA** brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6 n.º 1260, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **STIVANIN, SIGNOR & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº. 30.931.849/0001-40, sita na Avenida Sarandi, 459, Centro, na Cidade de Rondinha/RS, neste ato representada por MARIANE STIVANIN, brasileira, engenheira civil portadora do CPF nº.024.937.150-20 e RG nº.6095459233, residente e domiciliada em Rondinha, adiante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 201/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade do CONTRATANTE, e de acordo o Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, as partes estabelecem a majoração da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA. Em razão da referida majoração, a CONTRATADA efetuará carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a majoração da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA passará de R\$ 6.287,36 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 7.859,20 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

STIVANIN, SIGNOR & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50